



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº____, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 320.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde	
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde	
335041 – Contribuições	R\$ 320.000,00
TOTAL	R\$ 320.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde	
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde	
335043 – Subvenções Sociais	R\$ 320.000,00
TOTAL	R\$ 320.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:997989216
15

Assinado de forma digital
por DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.09.19 10:40:49
-03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação tem por finalidade celebrar parceria com a APAE, a fim de ampliar a oferta de serviços do SERDI I (Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual), através do atendimento à pessoa com suspeita diagnóstica ou com diagnóstico concluído de deficiência intelectual e múltipla /autismo.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.09.19
10:41:45 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL